



CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA

Estado de Minas Gerais

CNPJ/MF 01.645.912/0001-83

Av. Unai, 961 – Centro – Natalândia-MG – CEP 38.658-000

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01,
de 24 de março de 2010.

"Aprova as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio nº 781.466 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA -MG,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do Município de Natalândia-MG, referente ao exercício de 2008, nos termos do Parecer Prévio nº 781.466 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Natalândia - MG, 24 de março de 2010.

N. M. Martins
VEREADORA NORMA MARIA MACHADO
Relatora

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
Aprovado em Primeiro turno por
sete votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 17 / 05 / 10
M. J. Francisco
Presidente da Câmara

Câmara Municipal de Natalândia - MG
Despacho
Aprovado em segundo turno por
seis votos favoráveis, zero
votos contrários e zero abstenções
sala das sessões 27 / 05 / 10
M. J. Francisco
Presidente da Câmara